

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA** faz saber a quem possa interessar que, estão abertas as inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO**, para o preenchimento de vagas em seu quadro permanente de pessoal, de acordo com a Constituição Federal e disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais Legislações pertinentes, sujeito ao Regime Jurídico Único (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itatinga), e de acordo com as instruções a seguir:

CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS

- O concurso de seleção atenderá o cargo de provimento efetivo, descrito a seguir, juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária mensal exigida e o nível salarial respectivo e será realizado sob a responsabilidade da empresa **MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.**

CARGOS DE ENSINO ALFABETIZADO

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	-	749,69	44 h	Alfabetizado.	20,00
002	TRABALHADOR BRAÇAL	10	1	749,69	44 h	Alfabetizado.	20,00
003	VIGIA	1	0	749,69	36 h	Alfabetizado.	20,00

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Taxa de Inscrição: R\$ 29,00

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
004	ATENDENTE DE FARMACIA	1	-	889,89	40 h	Ensino Fundamental completo com conhecimento comprovado de informática (Word, Excel).	29,00
005	COVEIRO	1	-	749,69	44 h	Ensino Fundamental completo.	29,00
006	COZINHEIRA	10	1	816,45	44 h	Ensino Fundamental completo e conhecimento de culinária em geral.	29,00
007	INSPETOR DE ALUNOS	1	-	749,69	44 h	Ensino Fundamental completo.	29,00
008	LAVADOR DE VEÍCULOS	1	-	749,69	44 h	Ensino Fundamental completo.	29,00
009	MECÂNICO	1	-	1.264,63	44 h	Ensino Fundamental completo com CNH categoria "D".	29,00
010	MERENDEIRA	10	1	749,69	44 h	Ensino Fundamental completo.	29,00
011	MOTORISTA	1	-	1.157,15	44 h	Ensino Fundamental completo, com CNH categoria "D", curso especializado para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros e condutores de veículos de transporte escolar e conhecimento de direção em grandes centros.	29,00
012	SERVENTE	2	-	749,69	44 h	Ensino Fundamental completo.	29,00

CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO**Taxa de Inscrição: R\$ 36,00**

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
013	AUXILIAR DE DENTISTA	1	-	970,63	40 h	Ensino Médio e curso Técnico na área com registro no CRO.	36,00
014	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO	1	-	1.264,63	40 h	Ensino Médio completo com conhecimento comprovado de Informática (Word, Excel).	36,00
015	ESCRITURÁRIO	1	-	970,63	40 h	Ensino Médio completo e conhecimentos em Informática.	36,00
016	FISCAL DE OBRAS	1	-	1.157,15	44 h	Ensino Médio e curso Técnico em Edificações.	36,00
017	GUARDA MUNICIPAL	5	-	1.462,14	44 h	Ensino médio completo e CNH categoria "B"	36,00
018	PAJEM DE CRECHE	1	-	749,69	44 h	Ensino Médio completo.	36,00
019	SECRETÁRIO DE ESCOLA	1	-	1.264,63	40 h	Ensino Médio completo com conhecimento comprovado de Informática (Word, Excel).	36,00
020	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	1	1.294,48	40 h	Ensino Médio Técnico completo na área com registro no COREN.	36,00
021	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	-	1.294,48	40 h	Ensino Médio Técnico completo na área e registro no órgão competente.	36,00
022	TELEFONISTA	1	-	749,69	40 h	Ensino Médio completo com curso de telefonista.	36,00

CARGOS DE ENSINOSUPERIOR COMPLETO**Taxa de Inscrição: R\$ 49,00**

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
023	ASSISTENTE SOCIAL	1	-	1.918,87	30 h	Ensino Superior completo em Serviço Social com registro no CRESS.	49,00
024	CIRURGIÃO DENTISTA	1	-	3.441,67	20 h	Ensino Superior completo em Odontologia com registro no CRO.	49,00
025	ENFERMEIRO	1	-	2.606,23	40 h	Ensino Superior completo em Enfermagem com registro no COREN.	49,00
026	FISIOTERAPEUTA	2	-	1.751,92	20 h	Ensino Superior completo em Fisioterapia com registro no CREFITO.	49,00
027	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1	-	4.554,07	25 h	Ensino Superior em Medicina com registro no CRM.	49,00
028	MÉDICO GINECO/OBSTETRA	1	-	4.554,07	25 h	Ensino Superior em Medicina específico em Ginecologia e registro no CRM.	49,00
029	MÉDICO PEDIATRA	1	-	4.554,07	25 h	Ensino Superior em Medicina específico em Pediatria e registro no CRM.	49,00
030	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1	-	13,21 hora/aula	30 h	Curso superior, licenciatura de graduação plena ou superior com habilitação em Ensino Fundamental nos termos da legislação vigente.	49,00
031	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CIEEL)	4	-	1.264,63	20 h	Licenciatura plena ou bacharel em Educação Física com registro no CREF.	49,00
032	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA	1	-	13,21 hora/aula	30 h	Curso superior, licenciatura de graduação plena ou superior com habilitação em Ensino Infantil.	49,00
033	PSICÓLOGO	1	-	1.751,92	20 h	Ensino Superior completo em Psicologia com registro no CRP.	49,00

* Vagas PNE: Vagas para portadores de necessidades especiais.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. INSCRIÇÕES SOMENTE PELA INTERNET NO SITE www.mouramelo.com.br.

- 1.1. As inscrições **serão realizadas somente** via internet, serão realizadas a partir da 00h e 01 min. do dia **27 DE OUTUBRO DE 2014** às 20h e 59min. do dia **21 DE NOVEMBRO DE 2014**.
- 1.2. Acesse o site www.mouramelo.com.br.
- 1.3. Para efetuar a inscrição online o candidato precisa ser cadastrado no site.
- 1.4. Para os candidatos que não possuem cadastro, a inscrição servirá como cadastro.
- 1.5. Clique no link MAIS INFORMAÇÕES do concurso público de Itatinga, conforme imagem abaixo.



- 1.6. Visualize Cargos/Vagas do concurso e clique em FAZER INSCRIÇÃO no cargo escolhido.
- 1.7. Confira atentamente se os dados estão todos corretos e confirme-os.
- 1.8. Em casos de dados incorretos clique em **ATUALIZAR DADOS**.
- 1.9. Feita a conferência imprima o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 1.10. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 1.11. **A inscrição on-line somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.**
- 1.12. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.
- 1.13. **Após 03 (três) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.**
- 1.14. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para suporte@mouramelo.com.br.
- 1.15. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda. não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

2. INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO.

- 2.1. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências para ingressar no cargo público:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
 - b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos para todos os cargos até a data da posse.
 - c) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - g) Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.
 - h) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.2. Requisitos para inscrição do cargo de GUARDA MUNICIPAL:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Possuir ensino médio completo;
 - c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categorias “B”;
 - d) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - f) Apresentar atestado de antecedentes criminais fornecido pela polícia e justiça estadual, onde o mesmo não tenha sido condenado em crime doloso contra a vida ou patrimônio público e ou privado, após esgotados os recursos legais.
 - g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no início do curso de formação de guardas municipais;
 - h) Idoneidade moral comprovada por investigação social.
- 2.3. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 2.4. A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela Moura Melo Concursos e caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de sua divulgação.
- 2.5. A inscrição para o cargo será examinada e julgada pela Moura Melo Concursos..
- 2.6. Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou que não atendem aos requisitos do presente Edital.
- 2.7. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos serem inferiores ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da Administração a adoção de tal medida.
- 2.8. **Os candidatos poderão inscrever-se para até dois cargos, desde que haja compatibilidade de horário de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder o preenchimento de duas inscrições e recolher as respectivas taxas de inscrição.**

CAPÍTULO III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas portadoras de Deficiências participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritivas do deficiente. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas para os portadores de Deficiências.
2. O candidato cuja Deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
3. O candidato portador de necessidade especial deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (art. 39) na inscrição via internet fica o candidato obrigado a enviar os mesmos documentos acima descritos à **MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com endereço na Rua Juruá, nº 78, Vila Eldízia, CEP 09181-550, Santo André/SP**, via SEDEX, até o término das inscrições.
4. Os candidatos portadores de Deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.
5. Considera-se pessoa portadora de Deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:
 - I. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - II. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - III. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - IV. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) Comunicação;
 - b) Cuidado pessoal;
 - c) Habilidades sociais;
 - d) Utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
 - e) Saúde e segurança;
 - f) Habilidades acadêmicas;
 - g) Lazer;
 - h) Trabalho;
 - i) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais Deficiências.
6. Os candidatos portadores de Deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.
7. As pessoas portadoras de Deficiência participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
8. Os candidatos portadores de Deficiência deverão ainda assinalar na ficha de inscrição o tipo de Deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).
 - 8.1. Os candidatos deficientes ou que necessitem fazer prova especial deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à **MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com endereço na Rua Juruá, nº 78, Vila Eldízia, CEP 09181-550, Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições. No caso da necessidade de tempo adicional para realização dos exames, deverão em igual prazo requerer tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua Deficiência.**
 - 8.2. A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o item anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
9. O portador de Deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.
10. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de Deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
11. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de Deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.
12. Caso o concurso seja destinado a apenas 1 (uma) vaga, está deverá ser preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.
13. Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral..
14. A Deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo.

CAPÍTULO IV – DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. Os candidatos a cargos de Ensino Superior e Professores, deverão enviar os títulos em cópias autenticadas, de acordo com o item 3, por SEDEX em envelope lacrado, aos cuidados da **MOURA MELO CONSULTORIA LTDA**, sito a Rua Juruá nº 78 – CEP 09181-550 – Vila Eldízia – Santo André – SP, até 1 (um) dia antes da data da prova, citando função e número de inscrição no envelope.
2. **Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias dos Títulos que não estejam autenticadas em Cartório.**
3. As cópias autenticadas dos títulos deverão ser entregues em envelope identificado com o CARGO, nome e número de inscrição do candidato, conforme modelo abaixo:

CONCURSO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

CARGO:

NOME DO CANDIDATO:

INSCRIÇÃO:

4. A avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados seja superior a esse valor. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
5. Serão avaliados apenas os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, ou seja, que obtiverem a pontuação maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.
6. Os pontos alcançados na Prova de Títulos serão somados ao total de pontos da Prova Objetiva.
7. A contagem total dos pontos será 110: 100 da prova objetiva e 10 dos títulos.
8. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos.

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
• Diploma de conclusão de Doutorado (registrado) ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	1	5,0	5,0
• Diploma de conclusão de Mestrado (registrado) ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	1	3,0	3,0
• Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 h, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	2	1,0	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10

9. **Nenhum título de Graduação será pontuado.**
10. O(s) diploma(s) de Mestre, Doutor e Especialização e Residência Médica deverá (ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
11. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas exceto na Modalidade Doutorado.
12. Somente serão aceitos Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que comprove a carga horária explícita no Certificado e nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
13. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.
14. As cópias autenticadas dos títulos dos candidatos não classificados na Prova Objetiva e não habilitados no resultado final serão incineradas após a homologação dos resultados finais.

CAPÍTULO V – DAS PROVAS

1. O CONCURSO PÚBLICO constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos/Gerais/Específicos, no total de 50 (cinquenta) questões com 4 (quatro) alternativas, conforme segue:

ENSINO ALFABETIZADO		
Cargo	Prova Objetiva – 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	-
TRABALHADOR BRAÇAL	50	-
VIGIA	50	-

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		
Cargo	Prova Objetiva – 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
ATENDENTE DE FARMACIA	40	10 (informática)
COVEIRO	50	-
COZINHEIRA	50	-
INSPETOR DE ALUNOS	50	-
LAVADOR DE VEÍCULOS	50	-
MECÂNICO	20	30
MERENDEIRA	50	-
MOTORISTA	20	30
SERVENTE	50	-

TESTE PRÁTICO PARA OS CARGOS DE COZINHEIRA E MOTORISTA

Serão convocados para o teste prático todos os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 10 (DEZ) vezes o número de vagas oferecidas no certame, desde que obtenha o mínimo de 50% dos acertos.

TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE MERENDEIRA

Serão convocados para o teste prático todos os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 10(DEZ) vezes o número de vagas oferecidas no certame, desde que obtenha o mínimo de 50% dos acertos.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cargo	Prova Objetiva – 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
AUXILIAR DE DENTISTA	20	30
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO	40	10 (informática)
ESCRITURÁRIO	40	10 (informática)
FISCAL DE OBRAS	20	30
GUARDA MUNICIPAL	50	-
PAJEM DE CRECHE	50	-
SECRETÁRIO DE ESCOLA	40	10
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20	30
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	20	30
TELEFONISTA	40	10 (informática)

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

Serão convocados para o teste de aptidão física todos os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 10 (DEZ) vezes o número de vagas oferecidas no certame, desde que obtenha o mínimo de 50% dos acertos.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargo	Prova Objetiva – 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
ASSISTENTE SOCIAL	20	30
CIRURGIÃO DENTISTA	20	30
ENFERMEIRO	20	30
FISIOTERAPEUTA	20	30
MÉDICO CLÍNICO GERAL	20	30
MÉDICO GINECO/OBSTETRA	20	30
MÉDICO PEDIATRA	20	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	20	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CIEEL)	20	30
PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA	20	30
PSICÓLOGO	20	30

2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A data prevista para a prova objetiva é dia **07/12/2014** e/ou outras datas que se fizerem necessárias.
2. Aos interessados em concorrer a mais de um emprego, faremos as provas em datas e horários distintos para os cargos discriminados na tabela abaixo:

HORÁRIO 1	HORÁRIO 2
ATENDENTE DE FARMACIA	ASSISTENTE SOCIAL
AUXILIAR DE DENTISTA	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO
COVEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ESCRITURÁRIO	CIRURGIÃO DENTISTA
GUARDA MUNICIPAL	COZINHEIRA
MECÂNICO	ENFERMEIRO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	FISCAL DE OBRAS
MERENDEIRA	FISIOTERAPEUTA
PAJEM DE CRECHE	INSPEÇÃO DE ALUNOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	LAVADOR DE VEÍCULOS
SERVENTE	MÉDICO GINECO/OBSTETRA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÉDICO PEDIATRA
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MOTORISTA
TELEFONISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CIEEL)
TRABALHADOR BRAÇAL	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA
VIGIA	PSICÓLOGO
	SECRETÁRIO DE ESCOLA

3. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. As provas serão realizadas na cidade de ITATINGA/SP.
4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
5. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 3 (três) horas.
6. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
7. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela MOURA MELO CONCURSOS, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
8. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
9. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes, de decorrida meia hora do início das provas;
 - e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
 - f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) Portar armas;
 - h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que erraram a questão.
11. **A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS SERÃO DIVULGADAS NOS SITES www.mouramelo.com.br E www.itatinga.sp.gov.br E NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, FACULTATIVAMENTE NO JORNAL LOCAL E NO SITE**

CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
2. A prova objetiva terá 50 (cinquenta) questões, em que cada questão valerá dois pontos. Total de 100 (cem) pontos.
3. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
5. A data, local e horário das provas serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes no site www.mouramelo.com.br, no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA, facultativamente no Jornal Local e no site www.itatinga.sp.gov.br.
6. O resultado da prova objetiva será divulgado individualmente no site www.mouramelo.com.br, em consulta através do nº do CPF, publicado em listagens no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA e no site www.itatinga.sp.gov.br, através de lista onde constará nº de inscrição e nº de RG.

CAPÍTULO VIII – PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

1. Somente serão convocados para o teste de aptidão física os candidatos habilitados e classificados até o 50º colocado na prova objetiva para o cargo de GUARDA MUNICIPAL. Todos os candidatos com igualdade de pontos do 50º colocado, também serão convocados.
2. Os demais candidatos aprovados e classificados na prova objetiva e não convocados conforme o item 1 deste capítulo, poderão ser chamados para o teste de aptidão física, observando o prazo de validade do certame.
3. O teste de aptidão física será realizado em data a ser divulgada pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado 5 (cinco) dias antes de sua realização nos sites www.mouramelo.com.br e www.itatinga.sp.gov.br, no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA, e, facultativamente na Imprensa Local, não podendo ser alegado desconhecimento.
4. **A empresa Moura Melo Concursos não enviará avisos por Correios ou correio eletrônico.**
5. Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munidos obrigatoriamente do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL com foto, válidos, conforme previsto no item 4 do capítulo VI.
6. **O candidato convocado para a teste de aptidão física, deverá apresentar-se munido de atestado médico original que deverá, obrigatoriamente:**
 - 6.1. Ser emitido com data não superior aos 5 (cinco) dias anteriores à aplicação dos testes.
 - 6.2. Ser claro e descritivo, informando que o candidato está apto para os 04 (quatro) testes físicos, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, descritos neste edital.
 - 6.3. Conter nome legível, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável.
7. O candidato deverá se apresentar preparado para os testes físicos. Será obrigatório o uso de traje esportivo (do próprio candidato) para a realização dos testes de aptidão física, conforme abaixo: calção ou calça de ginástica, camiseta e tênis.
8. Os testes de aptidão física terão caráter habilitatório e eliminatório.
9. Cada um dos testes é eliminatório. Se o candidato não atingir o mínimo exigido em cada um dos testes, não participará dos subsequentes, será automaticamente inabilitado no Concurso Público.
10. O aquecimento e preparação para os testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
11. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, os testes de aptidão física poderão ser cancelados ou interrompidos, acarretando o adiamento dos testes para nova data. Os testes de aptidão física finalizados serão considerados, sendo que na nova data estabelecida será dada continuidade somente com aplicação dos testes não finalizados ou não realizados na data inicial.
12. Durante a realização de cada teste de aptidão física será permitido ao candidato executar até 02 (duas) tentativas para cada uma delas, com intervalo entre estas de até 30 (trinta) minutos para descanso, exceto o teste de corrida de 12 (doze) minutos.
13. O teste de aptidão física consistirá dos 4 (quatro) testes para cada sexo:

- 13.1. TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELO SOBRE O SOLO (MASCULINO)**, para candidatos do sexo masculino.
- 13.1.1.**Posição inicial:** deitado, em decúbito ventral, corpo estendido, cotovelo estendido, com mãos espalmadas apoiadas no solo na largura dos ombros, dedos estendidos.
- 13.1.2.**Execução:** flexão dos cotovelos aproximando o corpo estendido aproximadamente a 5 centímetros do solo, sem apoiar o corpo no solo; extensão de cotovelo retornado a posição inicial.
- 13.1.3.A contagem da marca será efetuada com a realização completa do movimento. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.
- 13.1.4.O objetivo é repetir corretamente o movimento, o máximo de vezes possíveis em 30 segundos.
- 13.1.5.Mínimo habilitatório para esta atividade: 10 (dez) repetições em 30 (trinta) segundos.
- 13.2. TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELO SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO (FEMININO)**, para candidatas do sexo feminino.
- 13.2.1.**Posição inicial:** decúbito ventral, perpendicular ao banco com os pés apoiados sobre ele, mãos espalmadas apoiadas no solo na largura dos ombros, dedos estendidos, cotovelos estendidos.
- 13.2.2.**Execução:** flexão dos cotovelos aproximando o corpo estendido aproximadamente a 5 centímetros do solo, sem apoiar o corpo no solo; extensão de cotovelo retornado a posição inicial.
- 13.2.3.A contagem da marca será efetuada com a realização completa do movimento. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.
- 13.2.4.O objetivo é repetir corretamente o movimento, o máximo de vezes possíveis em 30 segundos.
- 13.2.5.Mínimo habilitatório para esta atividade: 8 (oito) repetições em 30 (trinta) segundos.
- 13.3. TESTE ABDOMINAL (MASCULINO E FEMININO)**
- 13.3.1.**Posição Inicial:** decúbito dorsal em posição confortável, mãos à nuca, joelhos fletidos e planta dos pés apoiado ao solo.
- 13.3.2.**Execução:** flexionar o tronco num ângulo máximo de 45° através da contração abdominal sem elevar a coluna lombar do solo, mantendo os pés apoiados ao chão, e retornar à posição inicial.
- 13.3.3.A contagem da marca será efetuada com a realização completa do movimento. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.
- 13.3.4.Mínimo habilitatório em 1 (um) minuto para esta atividade, conforme tabela abaixo:

SEXO	IDADE (anos completos)	MARCA MÍNIMA
MASCULINO	18 a 25	30
	26 a 33	26
	Acima de 34	22
FEMININO	18 a 25	24
	26 a 33	20
	Acima de 34	16

13.4. TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS (MASCULINO E FEMININO)

- 13.4.1.**Objetivo:** medir a velocidade de deslocamento.
- 13.4.2.O candidato deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros, em pista ou rua, para a obtenção do mínimo habilitatório, conforme tabela abaixo:

SEXO	IDADE (anos completos)	MARCA MÍNIMA (Tempo máximo)
MASCULINO	Acima de 18	10 SEGUNDOS
FEMININO	Acima de 18	11 SEGUNDOS

- 13.4.3.O candidato que queimar a largada mais de 1 vez estará automaticamente desclassificado.
- 13.4.4.A tomada de tempo deverá ser feita através de cronômetro digital, em até centésimos de segundo.

13.5. TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (MASCULINO E FEMININO)

- 13.5.1.O teste consistirá em o candidato realizar corrida de 12 (doze) minutos em pista ou rua aferida, marcada de 50 em 50 metros. O teste deve ser realizado em superfície plana.
- 13.5.2.Após 10 (dez) minutos decorridos do teste de corrida de 12 (doze) minutos os candidatos ouvirão um silvo longo alertando-os sobre os 2 (dois) minutos restantes da prova.
- 13.5.3.Após os 12 (doze) minutos será dado um silvo breve e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem.
- 13.5.4.O candidato que queimar a largada mais de 1 vez estará automaticamente desclassificado.
- 13.5.5.O mínimo habilitatório para esta prova encontra-se estabelecido na tabela abaixo:

SEXO	IDADE (anos completos)	MARCA MÍNIMA
MASCULINO	18 a 25	2.300 m
	26 a 33	2.100 m
	Acima de 34	1.900 m
FEMININO	18 a 25	2.000 m
	26 a 33	1.800 m
	Acima de 34	1.600 m

CAPÍTULO IX – DO TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE MOTORISTA.

- A convocação respeitará a quantidade de candidatos habilitados e classificados de acordo com o CAPÍTULO V, item 1 deste edital.
- O teste prático terá caráter habilitatório e eliminatório.
- A data, local e horário do teste será divulgada em até 5 (cinco) dias antes nos sites www.mouramelo.com.br, www.itatinga.sp.gov.br, no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA e facultativamente no jornal local.

4. Não haverá segunda chamada para o teste prático.
5. Para a realização da prova prática somente será admitido o candidato que estiver munido da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, devidamente dentro do prazo de validade e da categoria exigida pelo certame.
6. O candidato que não apresentar a CNH original para a comissão avaliadora, não realizará em hipótese alguma a prova prática, sendo assim eliminado do concurso.
7. A prova prática do cargo de **MOTORISTA** visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:
 - a) Dirigir veículos leves/pesados, de acordo com itinerário definido pelo avaliador;
 - b) Responder pela segurança do avaliador e/ou cargas, passageiros, quando for o caso;
 - c) Verificar as condições de conservação e manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
 - d) Realizar percursos na cidade e/ou estrada;
 - e) Estacionar.
8. A prova prática terá caráter habilitatório e eliminatório, não influenciando na classificação do candidato. Considerar-se-á habilitado o candidato que for considerado apto na prova prática.
9. O candidato inapto no teste prático será automaticamente inabilitado no Concurso Público.
10. **A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS PRÁTICAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE www.mouramelo.com.br, NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA E PUBLICADO NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, NO JORNAL LOCAL E NO SITE www.itatinga.sp.gov.br.**

CAPÍTULO X – DO TESTE PRÁTICO PARA OS CARGOS DE COZINHEIRA E MERENDEIRA

1. Somente serão convocados para o teste de aptidão os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 10 (DEZ) vezes o número de vagas oferecidas no concurso, assegurando-se a aplicação da prova prática a candidatos eventualmente empatados na última posição.
2. O teste prático será realizado em data a ser divulgada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado 5 (cinco) dias antes de sua realização na Imprensa Local, no site www.mouramelo.com.br e no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA, não podendo ser alegado desconhecimento.
3. O teste prático para o cargo de COZINHEIRA e MERENDEIRA terá caráter habilitatório e eliminatório.
4. O teste prático constituir-se-á de execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato de acordo com a atribuição do cargo.
5. O candidato será considerado apto ou inapto de acordo com sua aptidão.
6. Não haverá segunda chamada ou repetição do teste prático, importando a ausência ou o retardamento do candidato na sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO XI– DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato aprovado será a obtida na prova objetiva. Havendo prova prática, o resultado final dar-se-á com a aptidão na prova prática e nota da prova objetiva.
2. Para os cargos de Ensino Superior e Professores que contém entrega de títulos, a nota final de cada candidato aprovados dar-se-á com a somatória da nota da prova objetiva e da nota dos títulos.
3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
4. Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final.
5. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
 - b) Maior idade;
 - c) Maior nº de dependentes (cônjuge/ filhos). Sendo considerado dependente o cônjuge/companheiro (a); filho (a) ou equiparado (a) até 18 anos ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho; filho (a) ou equiparado (a) maior de 18 anos até 24 anos de idade que esteja cursando o ensino superior ou escola técnica de ensino médio.
6. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 5.
7. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS

1. Revisão de prova e questões de legalidade:
 - 1.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas (objetiva/prática), da divulgação dos gabaritos oficiais da publicação dos resultados das provas (objetiva/prática).
 - 1.2. Em todos os casos o recurso deverá ser apresentado à MOURA MELO CONCURSO, através do e-mail mouramelo@mouramelo.com.br, dentro do prazo válido para recursos, que determinará o seu processamento. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.
 - 1.3. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
 - 1.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
 - 1.5. Feitas as devidas revisões, será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

CAPÍTULO XIII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do CONCURSO PÚBLICO será feita pelo Sr. Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA, em até 15 (quinze) dias, contados da publicação do resultado final, à vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, será publicada no site www.mouramelo.com.br, www.itatinga.sp.gov.br, no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA, e na imprensa oficial – www.imprensaoficial.com.br – Caderno Executivo I – Diário dos Municípios.
2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de Deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas.
3. A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão

ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

4. As vagas em concurso serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
5. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em concurso serão estabelecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA, de acordo com as necessidades dos serviços públicos.
6. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em CONCURSO PÚBLICO, sendo que a ausência do mesmo será considerada desistência da vaga.
7. O não comparecimento para apresentação dos documentos no Departamento de Recursos Humanos no prazo fixado no item 3 eliminará o candidato do Concurso Público, perdendo este o direito a vaga.
8. A aprovação dos candidatos no presente concurso cria direitos à nomeação, até o número de vagas colocadas no certame.
9. A MOURA MELO CONCURSOS é dotada de poder para anular a inscrição ou as provas de seleção do candidato, de que trata este EDITAL se assim achar necessário, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova, devendo fundamentar suas razões.
10. O prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO será de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
11. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
12. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13. **A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.**
14. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Legislação municipal pertinente serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída e Moura Melo.
15. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja previsto no programa, deverá manifestar-se ao fiscal da sala, que, anotará na folha de ocorrências para posterior análise.
16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do CONCURSO PÚBLICO, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos a ele referentes.
17. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado de forma resumida na imprensa local, no site www.itatinga.sp.gov.br, na íntegra no site www.mouramelo.com.br, no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA.

Itatinga, 24 de outubro de 2014.

PAULO MARCOS BORGES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO

CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS

ENSINO ALFABETIZADO (CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS)

LÍNGUA PORTUGUESA: ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; sinônimos e antônimos; gênero, número e grau do substantivo e adjetivo; divisão silábica; interpretação de texto.

MATEMÁTICA: conjuntos; números naturais, múltiplos e divisores; números racionais; sistema de numeração decimal; operações fundamentais; sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; sistema monetário brasileiro; problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos da Atualidade no Brasil.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS)

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações, Inequações e Sistemas de 1º e 2º grau; Razões e Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculos Algébricos; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Geometrias.

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.

ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO / SUPERIOR

INFORMÁTICA: Noções básicas de computadores (Discos Flexível, Hard Disk, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU, Software, Hardware), Sistemas Operacionais atualizados (LINUX e Microsoft Windows), Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel), a Internet e seus navegadores, MS-Outlook.

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítima; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH). Guia do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Guia do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Seguridade Social no Brasil. A questão social no Brasil. Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social. Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 8.842/1994 e Decreto Federal nº 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006. Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232). História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social. Metodologia do Serviço Social. Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional. Serviço Social e Interdisciplinaridade. Serviço Social na Contemporaneidade. Serviço Social e Família. Projeto ético político do Serviço Social. A prática do Serviço Social. A intervenção do assistente social junto às famílias, criança e adolescente, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua (adulto, criança e adolescente), trabalho infantil, prostituição infanto-juvenil, violência e abuso sexual contra criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade, profissionais do sexo, dependentes químicos, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Ética em Serviço Social. Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social – Lei nº 8.662/93. Código de Ética Profissional. Supervisão em Serviço Social. Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) – Lei nº 8.142/90. Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil. Lei Federal nº 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental. Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil. Humanização em Saúde. Lei Federal nº 7.853/1989 e Decreto Federal nº 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Serviço Social e a Política Pública de Educação. Gestão de benefícios e programas de transferência de renda. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Políticas Sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. Participação e controle social. Direitos Humanos. Trabalho com grupos, em redes e com famílias. Movimentos sociais.

AUXILIAR DE DENTISTA

Técnicas auxiliares de odontologia; Materiais, equipamentos e instrumental: técnicas de trabalho – posições e passos, materiais dentários, forradores e restauradores, conservação e manutenção de equipamentos; Esterilização e desinfecção, problemas básicos de saúde da população, vigilância epidemiológica e sanitária; Relação profissional/usuário e serviço/comunidade. Comunicação em saúde; Trabalho em equipe; Cárie dentária: etiologia da cárie, noções de tratamento da cárie dentária, flúor cariostáticos e selantes.

CIRURGIÃO DENTISTA

Patologia oral: alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas orais e para-orais; cárie dentária; neoplasias benignas de origem não-odontogênica; lesões pré-malignas e malignas da cavidade oral; tumores odontogênicos e não-odontogênicos; cistos odontogênicos e não odontogênicos; manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; doenças das glândulas salivares; lesões inflamatórias dos maxilares; aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares. Farmacologia: conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; anestésicos locais, analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; pacientes especiais fármacos-dependentes; tratamento de emergências médicas no consultório dentário; interações medicamentosas. Dentística: diagnóstico e plano de tratamento; preparo do campo operatório, isolamento relativo e absoluto do campo operatório; técnicas de aumento de coroa clínica, cirurgia de cunha distal e proximal, espaço biológico; materiais dentários; clareamento dental. Cirurgia: pré e pós-operatórios; exodontia; princípios gerais de traumatologia buco-maxilofacial; tratamento cirúrgico das infecções orais bem como de cistos e tumores da cavidade oral; cirurgia pré-protética; anestesiologia. Radiologia: aspectos gerais de aplicação em odontologia; efeitos biológicos dos

RX; novos métodos em imagenologia odontológica. Biossegurança em odontologia: controle de infecção e esterilização; proteção profissional e do paciente. Oclusão: fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções têmporo-mandibulares. Ética e legislação odontológica. Endodontia; estrutura do complexo dentino-pulpar, desenvolvimento, elementos estruturais e função pulpar; etiopatogenia, métodos e técnicas de exames, diagnóstico e plano de tratamento na endodontia; intervenções endodônticas: isolamento, técnicas de instrumentação manual e preparo automatizado, medicações utilizadas na terapia endodôntica; proteção do complexo dentinopulpar; traumatismo dental e dento alveolar: diagnóstico e tratamento, alterações da polpa dental, tratamento conservador da polpa dental, pulpectomia apexificação, alterações patológicas no periápice, tempos operacionais do tratamento dos canais radiculares, exame microbiológico dos canais radiculares, obturação canais radiculares, tratamento dos dentes traumatizados, clareamento dos dentes com alterações de cor, cirurgia em endodontia, seleção de casos para tratamento dos canais radiculares. Código de Ética Profissional. SUS.

ENFERMEIRO

Fundamentos de enfermagem; Farmacologia; Técnicas básicas de enfermagem; Enfermagem médico cirúrgico; Enfermagem de clínica médica; Enfermagem de emergência; Enfermagem materno-infantil; Ginecologia, obstetrícia e planejamento familiar; Pediatria; Planejamento de assistência na enfermagem; Sistematização de assistência na enfermagem; Enfermagem em saúde pública: planejamento e administração; Nível de prevenção de doenças; Epidemiologia geral; Processo saúde e doença; Vigilância epidemiológica e sanitária; Estatísticas vitais e indicadores de saúde; Saneamento básico e meio ambiente; Imunizações; Programas de saúde; Atendimento domiciliar; Educação sanitária; Testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; Consultas de enfermagem; Medidas gerais para o controle de infecção hospitalar; Princípios da administração e processo administrativo (planejamento, organização, direção, coordenação, supervisão e avaliação). Código de Ética Profissional. SUS.

FISCAL DE OBRAS

Topografia; Planimetria E Altimetria; Mecânica dos Solos: Origem e formação de solos; Propriedade das partículas; Índices Físicos; Granulometria; Consistência do Solo; Obras de terra; Fundação Direta e Indireta; Técnicas De Construção: Identificação dos Lotes; PA e PAL; Projetos necessários para a execução da obra; Serviços Preliminares; Preparo do Terreno; Escoramentos e Escavações; Revestimentos E Pinturas: Alvenaria, tijolo cerâmico, blocos de concreto; Revestimento Interno E Externo: Pintura em PVA, acrílica, óleo e vernizes; esquadrias de madeira, alumínio ferro e PVC; Resistência Dos Materiais; Tensões e Deformações; Instalações Elétricas: Conceitos e Materiais; Instalações elétricas residenciais; Componentes de uma instalação; Pontos de comando; Circuitos Tomadas: Interruptores; Condutores; Disjuntores; Instalações Hidráulicas e Sanitárias: Água Fria; Dimensionamento De Barriletes: Ramal; Colunas de distribuição; Reservatórios; Consumo máximo possível e provável; Águas Pluviais: Dimensionamento de caixa de areia e calha; Ligação da água pluvial à rede pública; Esgoto: Noções e normas; Técnicas de Esgoto; Simbologia; Esgoto Primário; Esgoto secundário; Ventilação; Materiais De Construção: Materiais cerâmicos, betuminosos, metálicos e aço; Argamassas; Agregados; Aglomerantes; Concreto e Cimento Portland; Código de Obras Municipal.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. Anatomia e fisiologia humana. Reabilitação: conceitos, recursos e objetivos. Fisioterapia em ortopedia e traumatologia. Fisioterapia em neurologia adulto e pediátrica. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia em reumatologia. Fisioterapia em queimados. Fisioterapia em cardiologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria. Fisioterapia na UTI adulto e pediátrica. Fisioterapia nos processos incapacitantes do trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônicas degenerativas. Saúde Pública. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Doenças de notificação compulsória. Trabalho interdisciplinar em saúde. Código de Ética Profissional.

MECÂNICO

Organização Geral do Veículo Automotor; Motor de Combustão Interna; Tipos de Sistema e Manutenção Preventiva, Sistemas de freios hidráulico, mecânico e pneumático, Circuitos elétricos de iluminação e sinalização automobilística; Motores elétricos, Tecnologia Automobilística, Dispositivos de elevação.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS MÉDICOS

Anamnese. Emergências clínicas. Exames. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica, doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, collagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Código de ética médica. SUS.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica. Embolia pulmonar. Pneumonias e abscessos pulmonares. Doença pulmonar intersticial. Hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, collagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Código de ética médica. SUS.

MÉDICO GINECO/OBSTETRA

Patologia de mama; Hemorragia uterina disfuncional; Patologia cervical; Doenças sexualmente transmissíveis; Infertilidade; Neoplasias malignas do ovário; Urgências em ginecologia Endometriose; Moléstia inflamatória pélvica; Síndrome hemorrágica da primeira metade da gestação; Síndrome hemorrágica da segunda metade da gestação; Intercorrências clínicas na gestação; Intercorrências cirúrgicas na gestação; Assistência pré-natal; Assistência clínica ao parto; Prematuridade; Infecções e viroses na gestação. Código de ética médica. SUS.

MÉDICO PEDIATRA

Morbidade e mortalidade infantil; Crescimento e desenvolvimento: normalidade e distúrbios mais comuns, motorização do crescimento, puberdade; Alimentação: necessidades nutricionais e higiene alimentar; Aleitamento materno: aspecto nutricional, imunológicos, psicoafetivos e socioeconômicos; Imunização: composição das vacinas, contra-indicações e calendário atual da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; Estatuto da criança e do adolescente; Higiene do ambiente físico: habilitação, creche, escola; Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção; Distrofias: desnutrição protéico-calórico, raquitismo carencial; Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio acidobásico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), fluidoterapia parenteral; Infecções aguda do aparelho digestivo; Infecções agudas do aparelho respiratório; Infecções ortopédicas na infância: (osteomielite e artrite), congênicas e posturais (pé, torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose); Infecções do aparelho cardiocirculatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênicas, insuficiência cardíaca congestiva; Infecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite agudas, síndrome nefrótica; Infecções endocrinológicas: *diabetes mellitus*, hipotireoidismo congênito; Infecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva. Meningite e encefalite, imunopatologia: AIDS (aspectos, epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatoide juvenil; Doenças onco-hematológicas: anemias ferropriva, anemia falciforme, diagnóstico precoce das neoplasias mais frequentes na infância; Doenças infectocontagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspectos clínicos e epidemiológicos: infecções dermatológicas mais comuns na infância. Código de ética médica. SUS.

MOTORISTA

Código de Trânsito Brasileiro e legislação atualizada; normas gerais de circulação e conduta; da educação para o trânsito; da sinalização de trânsito; das infrações; dos crimes de trânsito. Veículos. CNH. Noções de mecânica. Primeiros socorros. Direção defensiva. Meio ambiente e Cidadania.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS

Comprometimento ético nas relações desenvolvidas a partir do projeto político-pedagógico numa perspectiva de participação e democratização; relações entre educação, escola e sociedade; instrumentos metodológicos, planejamento e avaliação da aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96); Parâmetros Curriculares Nacionais; Temas Transversais; interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Sociedade Brasileira; Educação e Cidadania; Concepção de ensino e aprendizagem; Fundamentos de Currículo: conceito, fundamentos e componentes; Fundamentação teórica, orientações metodológicas e enfoques das diferentes áreas do conhecimento; Avaliação do processo educativo; Princípio e Fundamentos dos Parâmetros curriculares Nacionais; As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula; Interação professor aluno; Noções básicas dos conteúdos a serem desenvolvidos na Educação Infantil; Noções básicas dos conteúdos de Ensino Fundamental de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Temas Transversais; Papel da escola no Ensino Fundamental no contexto sócio econômico e cultural brasileiro; Processo de escolarização e progressão continuada; Planejamento de ensino; interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; Gestão escolar; Lei de Diretrizes e Bases 9394/96; A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista; Estatuto da criança e do adolescente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA(CIEEL)

História da educação física. A importância social na educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Psicomotricidade. Planos de aulas para: cardiopatas, hipertensos, diabéticos, obesos, desvios posturais, gestantes, desvios respiratórios, distúrbios ortopédicos. Abordagens da educação física escolar. Motricidade humana. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Biodinâmica da Atividade Física. Movimento Humano. Cultura das atividades físicas. Equipamento e materiais. Saúde e qualidade de vida. Primeiros socorros.

PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA

Sociedade Brasileira; Educação e Cidadania; Concepção de ensino e aprendizagem; Fundamentos de Currículo: conceito, fundamentos e componentes; Fundamentação teórica, orientações metodológicas e enfoques das diferentes áreas do conhecimento; Avaliação do processo educativo; Referencial Curricular Nacional; As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula; Desenvolvimento global da criança de 0 a 6 anos; Importância do processo de socialização da criança; Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil; Interação professor aluno; Lei de Diretrizes e bases – 9394/96. Noções básicas dos conteúdos a serem desenvolvidos na Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente.

PSICÓLOGO

Conceitos e atuação do psicólogo; A ética de psicólogo; Teorias psicogenéticas e do desenvolvimento; Construção do conhecimento e Deficiência; A Instituição Escolar, Infância e Juventude; Ensino e Aprendizagem, Educação Especial; A política social no Brasil como fator determinante no processo de organização das instituições escolares; O trabalho em equipe multiprofissional; Psicodiagnóstico; Transformações dos conceitos e metodologias das deficiências; As relações familiares; Psicoterapias grupal e individual para crianças, familiar e outros; Sistema único de saúde – SUS: suas regras, princípios e organização; Abordagens terapêuticas; Prevenção primária em saúde; Teorias de Freud, Piaget e Lacan; A Sexualidade infantil.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Fundamentos da enfermagem – técnicas básicas; Enfermagem médico – cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; prevenção do câncer cérvico – uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Noções de administração; Trabalho em equipe – COREN. Lei do exercício profissional; Deontologia em enfermagem, SUS.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Educação em Saúde; Vigilância Sanitária do Ambiente de Trabalho; Segurança do Trabalho; Higiene no Trabalho; Meios de Comunicação, recursos audiovisuais e promocionais, dinâmica de grupo; Psicologia das relações humanas e do trabalho; Proteção contra incêndio; Administração e legislação; Estatísticas de acidentes; Arranjo físico; Movimentação e armazenamento de materiais; Agentes ambientais; EPI; Primeiros Socorros; Desenho técnico; Sistema Único de Saúde; Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica; Ergonomia; Princípios de tecnologia industrial; Doenças profissionais.

ASSISTENTE SOCIAL

Planejar e executar o trabalho em consonância com as diretrizes municipais, visando o bem estar da comunidade; Participar da orientação técnica e avaliação das atividades de triagem e matrícula. Realizar atendimento social, interno e externo ao Centro de Saúde, por meio de métodos, técnicas e princípios orientadores da prática de serviço social, visando o processo de busca de saúde. Manter cooperação técnica, através de orientação, supervisão e controle permanente às entidades sociais subvencionadas pela Prefeitura; Registrar o atendimento social prestado ao usuário nos impressos próprios; Participar em cursos, palestras e outras atividades promovidas pelo Centro de Saúde, comunidade e outros. Mobilizar a comunidade, promovendo campanhas, reuniões e encontros com seus representantes, visando obter a participação necessária à implementação de programas; Analisar solicitações de assinatura, renovação ou prorrogação de contratos e convênios, verificando objetivos e detalhes técnicos, a fim de orientar os representantes legais das unidades convenientes e providenciar correções ou propor sua aceitação; executar outras atividades determinadas pelos seus superiores com o seu campo de atuação.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Auxiliar na dispensação de medicamentos com a orientação do farmacêutico; Atendimento e orientação ao público, preenchimento de questionários e planilhas; zelar pela limpeza do local de trabalho; Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

AUXILIAR DE DENTISTA

Preparar o paciente para o atendimento, instrumentar o cirurgião-dentista; manipular materiais restauradores; proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico; proceder a esterilização do instrumental odontológico; orientar os pacientes sobre higiene bucal, agendar consultas, colaborar nas campanhas e estudos epidemiológicos, executar outras atividades determinadas pelo cirurgião-dentista, relacionadas com seu campo de atuação; contribuir com todas as ações de educação dirigidas a comunidade na promoção da saúde.

AUXILIAR DE DEPARTAMENTO

Prestar atendimento ao público em geral; preparar processos e protocolos, envolvendo a análise e a classificação de documentos; conhecimento comprovado de informática (Word, Excel); efetuar o controle e registro de atividades de caráter administrativo, de acordo com as rotinas estabelecidas, utilizando sistemas e formulários necessários, mantendo-os organizados e atualizados; levantar informações, dados e legislação pertinente, dando tratamento técnico aos mesmos, visando subsidiar relatórios ou trabalhos específicos de sua área de atuação; manter fluxo de informações com outras áreas relacionadas à sua, para assegurar o cumprimento normal das rotinas de trabalho dentro dos dispositivos legais e normas internas; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Realizar a limpeza geral de dependências internas e externas; realizar serviços internos de movimentação de materiais e equipamentos, serviços externos de carga, descarga, entrega de volumes e compras; limpeza de vias públicas, jardins e banheiros públicos, outras tarefas correlatas.

CIRURGIÃO DENTISTA

Prestar assistência odontológica na área de saúde pública; Registrar o trabalho realizado em fichas próprias, prontuários, mapa de trabalho diário ou outros de acordo com as programações e ordens de serviços; cientificar-se mensalmente, da disponibilidade dos materiais e medicamentos odontológicos; conferir periodicamente os materiais e instrumentais existentes no consultório odontológico, responsabilizando-se pela sua manutenção e guarda, comunicando por escrito ao chefe, quaisquer irregularidades; Participar de levantamento epidemiológico de Odontologia Sanitária, quando solicitado; Desenvolver atividades educativas junto à comunidade em assuntos referentes a odontologia. Executar outras atividades determinadas pelos seus superiores relacionadas com o seu campo de atuação.

COVEIRO

Executar inumação e exumação de cadáveres, responsável pela abertura e fechamento do Cemitério Municipal; orientar os usuários sobre condições de horário de atendimento; manter a limpeza em geral do Cemitério Municipal; executar outras tarefas determinadas pelos superiores hierárquicos.

COZINHEIRA

Selecionar e preparar a merenda escolar com orientação da nutricionista; zelar pelo ambiente, refeitório e por suas instalações, utensílios e armazenamento dos gêneros alimentícios, fazer rigoroso controle de validade; cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor; Respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração; Participar de eventos, cursos e reuniões sempre que convocado; usar uniforme e os acessórios adequados para o desempenho das atividades; Realizar outras atividades correlatas com a função.

ENFERMEIRO

Selecionar e executar ações de enfermagem de acordo com as prioridades, necessidades e características de cada caso, particularmente para: gestantes e crianças de alto risco, bem como, outros - clientes que apresentam risco para si próprio ou para a comunidade; coordenar e supervisionar a organização e execução das atividades de enfermagem, desenvolvidas nas Unidades de atendimento sob sua responsabilidade, levando em conta os demais elementos da equipe de saúde do Centro de Saúde; supervisionar e avaliar sistematicamente os registros e anotações das atividades realizadas pelo pessoal de enfermagem; assegurar condições adequadas de limpeza, preparo, esterilização e manuseio do material em uso; procurar assegurar a clientela um atendimento de enfermagem adequado, livre de possíveis riscos e com o devido respeito; prestar assistência direta ao paciente, por meio da consulta de enfermagem nos casos de controle da gestante, controle de crescimento e desenvolvimento da criança e a outros clientes, sempre que necessário; participar da elaboração e controlar a escala de serviço diária do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas; verificar sistematicamente o funcionamento de aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando reparação ou substituição quando for o caso; realizar periodicamente a atualização do fichário de controle de vacinação e supervisionar o funcionamento dos mesmos; promover a convocação de clientes faltosos, de acordo com os programas e subprogramas; participar na supervisão das atividades de matrícula e fichário central; " verificar periodicamente as condições de conservação e prazo de validade de soros e vacinas; promover o inter-relacionamento das atividades internas e externas do Centro de Saúde, desenvolvidas pelo pessoal de enfermagem; participar com a equipe do Centro de Saúde do planejamento da assistência de saúde à população, de acordo com as diretrizes gerais; elaborar com seu superior hierárquico plano de assistência de enfermagem, de acordo com os programas e subprogramas desenvolvidos no Centro de Saúde; participar com a equipe local,

da interpretação das normas e diretrizes emanadas dos níveis superiores; interpretar para o pessoal auxiliar de enfermagem, as diretrizes, normas e instruções emanadas dos níveis superiores e controlar seu cumprimento; elaborar rotinas internas de enfermagem, para as unidades de atendimento, submetendo-as à apreciação de seu superior hierárquico; participar com seu superior hierárquico, da elaboração da escala de férias de seus subordinados; r participar com seu superior hierárquico, material e equipamentos para abastecimento e reabastecimento, das unidades de atendimento sob sua responsabilidade; participar de reuniões técnico administrativas promovidas pelas chefias imediatas e mediatas, fornecendo subsídios para o melhor desenvolvimento dos trabalhos; participar de reuniões com líderes da comunidade, colaborando em assuntos específicos de enfermagem, quando solicitado; participar dos procedimentos relativos à Vigilância Epidemiológica em todas as suas etapas; elaborar com o Visitador Sanitário, o plano da visita domiciliar, orientar sua execução e participar de sua avaliação; realizar visita domiciliária em casos especiais, devido à complexidade do problema (ex: moléstias transmissíveis); executar e/ou participar de programas de treinamento em serviço ao pessoal de enfermagem; participar de treinamento a outros elementos técnicos e auxiliares sempre que solicitado; participar, realizar e/ou promover orientação individual ou grupal à clientela, para o desenvolvimento de atitudes e práticas condizentes à saúde; participar de atividades educativas a grupos da comunidade, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde; orientar a clientela, no sentido de utilizar os recursos para a saúde existentes na comunidade, de acordo com o estabelecido sobre a matéria; manter-se informado sobre o programa de atividades desenvolvido por estudantes da área de enfermagem e outros que utilizem o Centro de Saúde como campo de estágio; colaborar em programas de pesquisa de interesse da saúde, quando solicitado; realizar estudos operacionais da área de enfermagem de saúde pública, visando à melhoria do atendimento à clientela; consultar, quando necessário, o Enfermeiro Distrital de Saúde Pública da respectiva especialidade, com a finalidade de esclarecer dúvidas no tocante às orientações técnicas, cientificando o seu superior hierárquico; participar de campanhas promovidas na área de saúde, atuando em todas as suas fases; executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionados com o seu campo de atuação.

ESCRITURÁRIO

Executar serviços de apoio administrativo, conforme a área de atuação, visando o atendimento das rotinas e sistemas estabelecidos; Operar microcomputador, controlando e fornecendo dados de informação; Executar serviços de secretaria, expediente e protocolo; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

FISCAL DE OBRAS

Fazer cumprir a Legislação Municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao cadastro municipal; desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de obras; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

FISIOTERAPEUTA

Aplicar testes musculares, articulares e funcionais e elaborar, com base em informações médicas e condições peculiares a cada caso, o programa de tratamento; orientar e treinar o paciente quanto ao uso de próteses, orientar os familiares dos pacientes quanto ao procedimento a ser adotado em casos de limitações de capacidade física e/ou mental; zelar pelo perfeito funcionamento, pela preservação e guarda de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade; realizar outras tarefas de natureza assemelhada.

GUARDA MUNICIPAL

Exercer vigilância em estabelecimentos públicos e auxiliar na manutenção da lei e da ordem; executar a vigilância de próprios municipais e áreas adjacentes; providenciar medidas necessárias a evitar roubos ou prevenir incêndios e outros danos nos próprios municipais; atender as reclamações de perturbação de repouso dos munícipes; orientar os usuários dos bens públicos; zelar pelo cumprimento dos regulamentos relativos aos próprios públicos municipais, no que for de sua competência; executar medidas para prevenir incêndios nos bosques e para extingui-los; manter a vigilância em eventos públicos, fiscalizando a utilização de logradouros públicos; percorrer sistematicamente o Setor ou Distrito que lhe for confiado, observando pessoas e estabelecimentos que lhe pareçam suspeito; dirigir viaturas, quando em serviços de grupo, ou quando lhe for determinado por seus Supervisores; auxiliar na detenção e prisão de infratores da lei, encaminha-os à delegacia de polícia mais próxima; intervir em casos de acidentes, incêndios e outros sinistros para providenciar ou tomar as medidas mais urgentes; manter o registro de suas atividades de vigilância e fiscalização, elaborando relatórios de ocorrências; zelar pela limpeza e manutenção de seu vestuário e equipamentos; guardar o devido respeito e obediências às autoridades e aos seus supervisores; portar-se com correção e urbanidade; registrar sua passagem na sede da Guarda Municipal; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

INSPETOR DE ALUNOS

Destina-se a observar os alunos em todas as dependências da Unidade Escolar; zelando pelo seu bem estar, orientando-os no cumprimento das normas de conduta e organizando os grupos nos jogos e brincadeiras; acompanhar os alunos na entrada, saída, nos intervalos de aulas, recreios e ônibus escolar; zelar pela disciplina dos alunos nas áreas de circulação da Unidade Escolar; atender as solicitações da direção e professores pertinentes ao trabalho pedagógico; verificar o estado geral das salas antes e depois das aulas, comunicando à direção quaisquer irregularidades; informar à direção e orientação educacional sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências; colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da direção; colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares; executar as tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade Escolar, no âmbito de sua atuação; Executar demais atividades correlatas.

LAVADOR DE VEÍCULOS

Realizar a limpeza interna e externa de todos os veículos da frota municipal; executar serviços de lubrificação; zelar pela higiene e a conservação dos equipamentos e local de trabalho; utilizar os equipamentos de proteção e os de segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo.

MECÂNICO

Realizar Reparo e reforma da parte mecânica de veículos motorizados; ajustagem, regulagem, troca de peças e manutenção em geral de veículos, como automóveis, caminhões, máquinas rodoviárias e outros; controlar bens e valores exigentes para a manutenção mecânica; apresentar diariamente fichas de controle de manutenção de veículos e maquinas; apresentar relatórios sobre queda de veículos, danos causados, descrevendo também os motivos dos danos, dar ciência a seu superior hierárquico; elaborar orçamento e cálculo das necessidades de tempo e peças a serem empregadas para reparos ou reforma de veículos, zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como do local de serviço. Outras tarefas correlatas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatorios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do município, nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da clínica médica, abrangendo a identificação, avaliação e terapêutica, clínica ou cirúrgica, recomendados; prestar serviços no âmbito de saúde pública executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, formulando programas e assumindo ações de promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica médica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da clínica médica; comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em situações pontuais sobre prontuário médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de saúde no município; promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO GINECO/OBSTETRA

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatorios, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município à promoção, proteção, recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo a Colposcopia, Laparoscopia e Histeroscopia; realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica ginecológica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico das pacientes; elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da clínica ginecológica; comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre prontuário médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de saúde no Município; promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO PEDIATRA

Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatorios, em regime de plantão nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município a crianças e adolescentes nos aspectos curativos e preventivos; realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica pediátrica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da clínica pediátrica; comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, em situações pontuais sobre prontuário médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MERENDEIRA

Auxiliar na preparação e distribuição da merenda, conforme instruções pré-estabelecidas por nutricionista, observando os cuidados básicos de higiene e segurança; zelar pela organização e limpeza do refeitório e da área física da cozinha; receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos e servir os alimentos na temperatura adequada, registrar, quando solicitados, o número de refeições servidas e a aceitação por parte dos alunos; participar de eventos, cursos e reuniões sempre que convocado; acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito alunos e funcionários da unidade escolar; usar uniforme e os acessórios adequados para o desempenho das atividades; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; realizar outras atividades correlatas com a função.

MOTORISTA

Dirigir veículos automotores, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; transportar pessoas adotando medidas adequadas à prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos mesmos; Providenciar a manutenção do veículo, assegurando suas condições de uso; proceder a verificação diária das condições do veículo que lhe for destinado, com relação ao estado dos pneus, abastecimento de combustíveis, água e óleo, teste de freios e da parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; zelar pela limpeza do veículo que lhe for destinado, visando manter o bom estado de conservação do mesmo; executar pequenos reparos de urgência nos veículos, tais como: troca de pneus, fusíveis, lâmpadas, I quando em viagem; comunicar ao superior imediato, sempre que necessário, as falhas apresentadas pelos veículos, para encaminhamento de reparos, garantindo as condições de segurança; encarregar-se do transporte e da entrega de carga, executando, orientando e auxiliando no carregamento e descarregamento da mesma, atendendo as necessidades dos serviços; preencher regularmente os boletins de ocorrências, relatórios de serviços impressos - relacionados com o controle e utilização dos veículos; examinar as ordens de serviço para saber o itinerário a ser seguido e outras instruções, a fim de agilizar e racionalizar o trabalho; efetuar pequenas compras de matérias e entregas de documentos e correspondências; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

PAJEM DE CRECHE

Organizar e promover atividades educativas e recreativas nas creches municipais, visando o desenvolvimento sócio-educativo e psicológico das crianças; executar sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação higiene e recreação; tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Debater nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados, adotados ou reformados, comentando as situações-problema da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para rendimento do ensino; selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o assessor, pedagógico, para facilitar o ensino-aprendizagem; ministrar as aulas transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de matemática, linguagem, ciências naturais, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não sistematizadas, para ensinar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais do contato com seus semelhantes e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;

organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debate, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos históricos-sociais da pátria; elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e contatar a eficácia dos métodos adotados; elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao assessor pedagógico, visando a solução dos problemas e tomada de iniciativas; executar outras tarefas correlatas determinadas por seu superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CIEEL

Responder pela orientação técnica, tática e física de equipes desportivas, de praticante do esporte em nível amador, frequentadores de academia e diversas outras práticas de atividades físicas ligadas ou não a algum esporte; orientar o aluno de forma clara e objetiva quanto à realização dos exercícios ou atividades físicas de forma adequada; tornar a prática desportiva o mais segura possível; manter conduta ética profissional durante o desenvolvimento de seu trabalho, respeitando a integridade física, psicológica ou moral em relação aos frequentadores de academia ou outras atividades similares, determinadas por seu superior imediato.

PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA

Planejar jogos e entretenimentos, atividades musicais, rítmicas e outras atividades a serem desenvolvidas pelas crianças, selecionando ou preparando textos adequados, consultando obras específicas ou trocando ideias com orientadores educacionais, para obter um roteiro que facilite as atividades educativas e o relacionamento educador-educando; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança, através da prática destas atividades, para ajudar as crianças a compreenderem melhor o ambiente que as rodeia, estimular-lhes as inclinações e aptidões e promover sua evolução harmoniosa; infundir nas crianças hábitos de limpeza, higiene, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais ou outros meios, a fim de contribuir para educação das mesmas; registrar as atividades desenvolvidas nos cursos e todos os acontecimentos pertinentes, fazendo anotações no livro de controle, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO

Realizar avaliação e acompanhamento psicológico de pacientes e entrevista com familiares, reuniões de equipe para discussão de casos; estabelecer o processo de ajuda ao paciente em seu processo de restabelecimento físico e psíquico; requisitos em prontuários guardados em arquivos; participar de reuniões, cursos, etc; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações de sua área de atuação; executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos; contribuir com todas as ações de educação dirigidas a comunidade na promoção da saúde.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

zelar pela organização da secretaria do estabelecimento escolar; cuidar da escrituração escolar, arquivos da vida escolar de alunos, ex-alunos e documentos referente ao pessoal da unidade escolar em fichas, livros, pastas, etc; responder perante o diretor, pelo expediente e pelos serviços gerais de secretaria; atender aos professores, alunos e demais funcionários, bem como a terceiros, prestando-lhes informes e esclarecimentos solicitados; datilografar ou digitar documentos em geral; executar demais atividades correlatas, determinadas por seu superior imediato.

SERVENTE

Efetuar a varrição de ruas e logradouros públicos, coleta e descarregamento lixos e detritos; limpeza das dependências internas e externas, depósitos, consultórios e outras instalações; realizar serviços de limpeza de utensílios de cozinha, creche, consultórios, etc; auxiliar nos serviços de cozinha e refeitório; auxiliar nos serviços de horta e jardinagem; zelar pela guarda e conservação dos utensílios e materiais utilizados; realizar outras tarefas de natureza assemelhada a critério de seu superior hierárquico.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Assistir ao Enfermeiro(a): no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco; participação dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; integrar a equipe de saúde; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Inspecionar locais, instalações e equipamentos da empresa, observando as condições de trabalho para determinar fatores e riscos de acidentes; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes; inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; manter contatos com os serviços médico e social da empresa ou de outra instituição, utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados; registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; instruir os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participar de reuniões sobre segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas para aperfeiçoar o sistema existente.

TELEFONISTA

Realizar tarefas de comunicação, tais como: receber e efetuar ligações externas e internas; realizar estatísticas diárias das ligações; localizar servidores através de ramais; prestar informações aos usuários; anotar e transmitir recados, mensagens e outros; executar tarefas determinadas pelos seus superiores hierárquicos.

TRABALHADOR BRAÇAL

Realizar transporte, carga e descarga de volumes e materiais; abertura de valetas e picadas; construção de cercas, roçadas, remoção de detritos e lixo domiciliar; varrição de ruas e logradouros públicos; coletar e descarregar em locais determinados o lixo resultado da varrição; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos; instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, tarefas e afins.

VIGIA

Realizar a circulação por toda área externa e interna do local onde presta serviços, verificação de portas e preservação do patrimônio público; comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade encontrada, solicitar o apoio da guarda municipal, quando necessário, executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico, relacionadas com seu campo de atuação.